



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 21/07/2021
Jc.
Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 21/07/2021
Assinatura do Responsável

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ATENDENTE

Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2021, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2021, constante no **Anexo I**, visando o preenchimento de vaga relacionada ao cargo conforme Anexo II, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresente os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo nº 001/2021 e discriminados no Anexo II deste Edital.

O candidato aprovado no Processo Seletivo 001/2021, interessado em preencher a vaga relacionada no Anexo I, deverá comparecer no período de **21/07/2021 à 24/07/2021**, no horário das **11h30 às 17h00**, na Secretaria de Administração – Sede da Prefeitura – Setor de Recursos Humanos.

Os locais de trabalho poderão sofrer alterações decorrentes do remanejamento de servidor até a data da escolha.

O candidato convocado deverá se apresentar até **as 08:00 horas do dia 26/07/2021 na Secretaria Municipal de Saúde.**

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2021.

Rio Bananal - ES, 21 de julho de 2021.

Simone Cesconetto Marságia Giuberti
Secretária de Administração
Prefeitura de Rio Bananal/ES



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ATENDENTE			
15°	103	MONICA RAMOS MULLER	65

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS POR CARGO

CARGO	VAGA	OBSERVAÇÃO
ATENDENTE	1	LOCAL: Fundo Municipal de Saúde . Referente a vaga remanescente no 38º Edital de Convocação do dia 15/07/2021.

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 21/07/2021
jc.
Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CUIDADOR SOCIAL DATA 21/07/2021

Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

Assinatura do Responsável

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2021, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2021 constante no **Anexo I**, visando o preenchimento de vaga relacionada ao cargo de **Cuidador Social**, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresente os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e discriminados no Anexo II deste Edital.

A vaga para Cuidador Social decorre da promulgação da Lei Municipal nº 1364, de 06 de Setembro de 2017, que cria o cargo e autoriza a contratação temporária de profissionais para o preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade.

O candidato deve se apresentar no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, no Setor de Recursos Humanos, no período de **21/07/2021 à 23/07/2021** das 11h30m às 17h00m, com vista ao preenchimento da vaga disponível para o serviço de acolhimento “Bem Me Quer”.

A referida vaga é remanescente da 39º Edital de Convocação do dia 15/07/2021.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2021.

Rio Bananal - ES, 21 de julho de 2021.

Simone Cesconetto Marságia Giuberti
Secretária de Administração
Prefeitura de Rio Bananal/ES



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
07º	011	ROSIANI PEREIRA CHAGAS ROCHA	29

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.